



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos
Diretoria de Ensino de Carapicuíba
EE. SIDRÔNIA NUNES PIRES

Av. Inocêncio Pires de Oliveira, 405 — Caucaia do alto/Cotia — SP — CEP:06725•105
Tel. /Fax 46110520/ 46111641

EDITAL PARA CANDIDATOS A ZELADORIA

O diretor, Sr. Alexandre Fuad Curi, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Decreto nº 47.685, de 20.02.2003 e Resolução nº 23/2013 de 18.04.2013, torna público e convoca os servidores público interessados em ocupar as dependências da zeladoria da E.E Sidrônia Nunes Pires, cujo endereço é Avenida Inocêncio Pires de Oliveira, 405, Centro- Caucaia do Alto, Cotia - SP; 06725-105, telefone (11) 46110520. Informa ainda que receberá inscrições nos dias, **de 10 a 30 de janeiro de 2023, através do Whatsapp. (11) 999602327 (Alexandre •Diretor de Escola). Ou ligar na U.E. (11) 4611-0520**

Requisitos básicos para zeladoria:

- 1 - Ser servidor público Efetivo em qualquer Escola, ou Órgão da administração do Poder Público Estadual ou Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 2 - O servidor público indicado para ocupar as dependências próprias de zeladoria não poderá possuir casa própria no município onde se localiza a unidade escolar, ou órgão de lotação.
3. Passar por entrevista presencial no dia a ser agendado conforme contato de interessados.

Documentos necessários:

- 1— Comprovante de que é funcionário público efetivo (holerite ATUALIZADO);
- 2— Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Casamento ou União Estável!);
- 3— Ofício do superior imediato informando o(s) horário(s) de trabalho do servidor.

Das Disposições Finais:

- 1 — De acordo Com o mesmo Decreto, em seu parágrafo 548, o ocupante não poderá ceder ou alugar o imóvel, bem como utilizá-lo com outro objetivo que não seja o de moradia;
- 2 — Não cabe Recurso ou solicitação de Revisão da indicação do servidor pelo Diretor da Escola.
- 3 - A entrega dos documentos solicitados ao certame implica no conhecimento e aceitação dos termos e critérios deste processo de seleção, inclusive da Legislação citada, e do fato de que se trata de Ocupação das dependências de Zeladoria, não contratação, portanto estes atos não produzem efeitos trabalhistas futuros.